REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 577/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal de 1988 preceitua, em seu art. 3º, inciso III, que é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

b) o papel social dos Centros Sociais Urbanos (CSU) é fundamental para a concretização dos direitos sociais, pois atua na oferta de atividades de lazer, cultura, inclusão digital, informação e qualificação profissional, educação infantil, atenção à saúde e apoio a grupos de convivência, visando fomentar a organização e fortalecimento de vínculos nas comunidades;

c) tais Centros estão espalhados por todo Estado da Bahia, contando com 22 (vinte e duas) unidades, nos municípios do interior, e 9 (nove), em Salvador;

d) os Centros Sociais Urbanos estão intrinsecamente ligados aos 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Organizações das Nações Unidas - ONU, mais precisamente ao Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, que tem por cerne tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

e) são notórios o avanço da vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado, bem como a consequente redução de ocupação dos leitos, e a volta gradual das atividades presenciais, como escolas, bares e restaurantes;

f) o retorno das atividades dos CSU é de grande importância para a população que utiliza e depende das atividades desenvolvidas por esses Centros, tendo em vista que são voltados para o desenvolvimento, inclusão social e redução da violência,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, retornar as atividades das 31 (trinta e uma) unidades dos Centros Sociais Urbanos - CSU.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto